



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 6.395ª sessão da 3ª Câmara realizada em 25 de novembro de 2025 - Início: 08h30min.**

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Morais

Comparecimento: Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade Morais, Dimitri Ricas Pettersen e Emmanuelle Christie Oliveira Nunes

Procurador do Estado:

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004174146-23 - Autuado: 30.653.082 GABRIEL AUGUSTO TAVARES SIQUEIRA - Impugnação nº(s): 40.010159242-89 (30.653.082 GABRIEL AUGUSTO TAVARES SIQUEIRA - Procurador: RENAN KFURI LOPES) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 265. Em seguida, pelo voto de qualidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional. Vencidas as Conselheiras Emmanuelle Christie Oliveira Nunes (Revisora) e Cássia Adriana de Lima Rodrigues, que a julgavam procedente.

ACÓRDÃO: 25.424/25/3ª.

- PTA nº. 15.000096981-90 - Autuado: OSANA MARIA DE SOUSA - Impugnação nº(s): 40.010160044-51 (OSANA MARIA DE SOUSA) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 03/12/25.

- PTA nº. 15.000096983-51 - Autuado: SILVANA RIBEIRO DE SOUSA - Impugnação nº(s): 40.010160131-07 (SILVANA RIBEIRO DE SOUSA) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 03/12/25.

- PTA nº. 01.004486984-96 - Autuado: FURUKAWA COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160127-80 (FURUKAWA COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA) - Relatora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Revisora: Cindy Andrade Morais - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em acionar o permissivo legal para reduzir a multa isolada a 50% (cinquenta por cento) do seu valor, nos termos do art. 53, § 3º c/c § 13 da Lei nº 6.763/75, ficando a redução condicionada a que seja efetuado o pagamento integral no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação da decisão irrecurável do órgão julgador administrativo.

ACÓRDÃO: 25.425/25/3ª.

- PTA nº. 01.004434707-72 - Autuado: CASA DE RACAO MINEIRAO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160043-70 (CASA DE RACAO MINEIRAO LTDA) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.426/25/3ª.

- PTA nº. 01.004442580-84 - Autuado: CASA DE RACAO MINEIRAO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160045-23 (CASA DE RACAO MINEIRAO LTDA) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.427/25/3ª.

- PTA nº. 01.004443147-58 - Autuado: CASA DE RACAO MINEIRAO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160048-68 (CASA DE RACAO MINEIRAO LTDA) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora:

Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.428/25/3ª.

- PTA nº. 01.004443481-81 - Autuado: CASA DE RACAO MINEIRAO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160047-87 (CASA DE RACAO MINEIRAO LTDA) - Relatora: Cindy Andrade Moraes - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.430/25/3ª.

- PTA nº. 01.004446051-67 - Autuado: CASA DE RACAO MINEIRAO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160046-04 (CASA DE RACAO MINEIRAO LTDA) - Relatora: Cindy Andrade Moraes - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.429/25/3ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Moraes - Presidente

CCMG